

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº. 940 – Sala 102 – Bairro: Mangabeiras

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-000

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Representado por: Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF nº 369.793.256-04 e CI nº M-1.173.024 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 055/2014, do Imóvel localizado à Rua Barão do Rio Branco – Nº. 44 – Salas 201/202 - Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, firmado em 10/10/2014, referente à Dispensa 020/2014, processo 109/2014, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo e acréscimo de valor, nos termos dos artigos 62 da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **10 de Outubro de 2017**, com término previsto para o dia **09 de Outubro de 2018**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes sofrerá acréscimo, passando a Cláusula Quarta do referido contrato de locação **com a seguinte redação:**

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 5.256,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e a taxa de condomínio no valor mensal de R\$ 1.593,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e três reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 6.849,90 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e o valor total de R\$ 82.198,80 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), para os doze meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO VIEIRA DE MATOS
LOCADORES

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 086.890.946-79